

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 CNPJ 07.503.792/0001-66



Coração de Jesus, 14 de Março de 2023.

Ofício: HMSVP 17 /2023-FARMÁCIA

À Diretoria geral do HMSVP

V. S. ^a Camila Araújo Gomes, venho por meio solicitar a abertura dos seguintes processos licitatórios para a aquisição de: medicamentos, saneantes e medicamentos(soros) conforme termos de referência em anexo, para abastecimento da farmácia central, a abertura deste novo processo é necessária uma vez que não obtivemos sucesso em alguns itens no processo 41 -23/2022. Desde já ressalto a importância desses medicamentos para prosseguimento dos trabalhos, visto que são de extrema necessidade para tratamento e recuperação dos pacientes.

Atenciosamente.

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA Farmacêutico – CRF/MG-21.419

ILMO. CAMILA ARAMBO GOMES



Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



TERMO DEREFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado conforme Decreto Municipal 031/2007.

DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento médico e demais necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cód. Item	Descrição	Unidade unidade	Quantidade 350
1	11640	GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL.		
2	9930	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML.	CTATO unidade 300	
3	9933	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML.	unidade	300
4	9934	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML	unidade	300
5	9937	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML:	unidade	2200
6	9938	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML:	unidade	1200
7	9932	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER SIMPLES – 500 ML,	unidade	100

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os medicamentos solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento e diversos procedimentos ofertados aos pacientes do Hospital Municipal são Vicente de Paulo.

Justifica-se, portanto, a realização da presente licitação, para aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo ao atendimento dos pacientes da instituição. sendo que esses produtos não obtiveram sucesso no processo licitatório 41-23/2022, com data de apuração no dia 13/10/2022.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto sugere-se que a modalidade seja processada pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Coração de Jesus / MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de segunda á sexta feira no horário de 07:00 ás 18:00 horas, no Almoxarifado da farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, no município de Coração de Jesus / MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ser entregues acondicionados em caixa(s), ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Hospital, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias para o uso.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Hospital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Hospital Municipal.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Hospital o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Hospital o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Sugar Sugar Sugar Sugar Sugar

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Hospital, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste termo de referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos descriminados neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO;

Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor Adailton Afonso Mattos, ocupante do cargo de farmacêutico. A fiscalização de que trata este item não





Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária definida conforme orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Coração de Jesus/MG, 14 de Março de 2023.

Adão Sérgio Lafetá Paiva

APROVADO PELA AUTORÍDA E SUPERIOR

Camila Araújo Gomes



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAUL

CNPJ: 07.503.792/0001-66 Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro

SOLICITAÇÃO

N° REQ: 00257 HOSPITAL MUNICIPAL. SÃO VICENTE DE PAULO

DATA: 20/03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	350,0000	Unidade	11640 - GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL.	hospital
002	300,0000	Unidade	9930 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO - 500 ML.	hospital
003	300,0000	Unidade	9933 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML.	hospital
004	300,0000	Unidade	9934 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML,	hospital
005	2.200,0000		0027 001110 0 100 701101 77 0110 77	hospital
006	1.200,0000	Unidade	9938 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML:	hospital
007	100,0000	Unidade	9932 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER SIMPLES - 500 ML,	hospital

Ficha	Dotação(ões)	Orçamentária(s)
-------	--------------	-----------------

1018 15.1.1.10.302.11.2139.3390300

1020

0

Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital

Material de Consumo

Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo

Estadual

15.1.1.10.302.11.2139.3390300

0

Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital

Material de Consumo

Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
MSVP C.de Jesus/MG

CAMILA ARAUJO GOMES

HOSPITAL MUNICIPAL. SÃO VICENTE DE